



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 007 • Arari, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 • Edição regular • 5 página(s)

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI | 1 |
| CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE..... | 1 |
| SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO..... | 1 |
| COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC..... | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 012/2023. Contrato nº - 377/2023..... | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de 3º Contrato De Fornecimento Processo Nº 207/2022 contrato Nº 001/2024..... | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO Extrato de 3º Contrato De Pregão Eletrônico N.º 002/2023/Cclc Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 002/2023 Contrato Nº 002/2024..... | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Primeiro Termo Aditivo De Prazo Através De Serviço Continuado Ao Contrato Nº 177/2023 – Adesão Nº 014/2023. Contrato Nº 006/2024..... | 2 |
| EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE 006/2022. CONTRATO 005/2024..... | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n.º: 154/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2023. Registro de Preços n.º 041/2023..... | 2 |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – CCLC..... | 4 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – CCLC..... | 4 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REF.: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ARARI, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto “Ciclo Saúde Proteção Social” (Projeto) no município de Arari, conforme descrito no Anexo II – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término - **VALOR GLOBAL:** O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de verba - **AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **SIGNATÁRIOS:** MARCUS FINICO E PAULO SIMAS - FUNDAÇÃO VALE; KÁTIA MARIA BRAGA EDMUNDO- CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE; RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARI; ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI E ROSELINE SANTOS SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI.

Arari-MA, em 09 de janeiro de 2024.

RODILSON SILVA DE ARAÚJO
Procurador Geral Municipal
Prefeitura Municipal de Arari - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 012/2023. CONTRATO Nº - 377/2023

PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, representada pelo pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Sr. RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO, e a empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: **Objeto** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a recuperação de Estradas Vicinais de Polos do Município de Arari-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte no exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal discriminada, nas especificações, quantitativos e condições contidas na Adesão nº 012/2023. **Vigência** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data de 01/01/2023, por mais 250 dias, até 07 de setembro de 2024, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 –

Poder Executivo; Unidade 17 – Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; Função 26 – Transporte; Subfunção 782 – Transporte Rodoviário; Projeto/atividade 1041 – Restauração de estradas vicinais; Natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações; Subelemento da despesa 44.90.51.99 – Outras. **Valor** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO -Secretário de obras serviços urbanos e transporte. Arari/MA 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE 3º CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO Nº 207/2022 CONTRATO Nº 001/2024

PARTES: O município de ARARI-MA a través do Fundo Municipal de Saúde, Representada Pela Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Rosário Do Desterro Ribeiro Abas, e a empresa I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP. **Objeto** registro de pre-

ços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para a secretaria de saúde do município de arari – ma **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2043 – Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.09 – Material; Farmacológico; Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2045 – Programa Farmácia Básica – AFB; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.09 – Material Farmacológico; Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência Hospital e Ambulatorial; Projeto/atividade 2048 – Fun. E Manut. Media e Alta

Complexidade – MAC; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.09 – Material Farmacológico. **Valor Total** O Valor de R\$ 1.879.476,34 (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) .**Assinam** I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP e Rosário Do Desterro Ribeiro Abas - Secretária Municipal De Saúde. Arari-MA 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE 3º CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023/CCLC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP N.º 002/2023 CONTRATO Nº 002/2024

PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. Aiton Barros e a empresa ANAILDE C ROSA - ME: **Objeto** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Esportivo Para O Município De Arari – Ma. **Vigência:** O contrato vigorará



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM24122122023





até 31 de dezembro de 2024.. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 812 – Desporto Comunitário; Projeto/atividade 2084 – Manutenção e Func. das Atividades Esportivas; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo. **Valor:** Os valores unitários para a presente contratação é de: R\$ 48.149,82 (quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Assinam** ANAILDE C ROSA – ME e Sr. Aiton Barros - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Arari/MA 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 177/2023 – ADESÃO Nº 014/2023.CONTRATO Nº 006/2024

PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, representada pelo Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho-Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, e a empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: **Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de Veículos pesados, para atender a demanda da secretaria de obras, serviços Urbanos e Transportes do município de Arari-MA. **Vigência** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data 01 de janeiro de 2024, pelo prazo de 223 dias, até 11 de agosto de 2024, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade

17 – Secret. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2056 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Obras; Natureza da despesa 33.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos. **Valor Global:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e Raimundo Fernandes Prazeres Filho-Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. Arari/MA 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE 006/2022. CONTRATO 005/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Arari/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data 04 de janeiro de 2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 04 de maio de 2024, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Objeto:** Prestação De Serviços De Assessoria Jurídica Em Saúde Pública, De Interesse Da Secretaria De Saúde Do Município De Arari - Ma. **Valor:** R\$ O Valor original do Contrato não será acrescido; **Empresa:** ORLANDO MARTINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E Rosário do Desterro Ribeiro Abas - Secretário Municipal de Saúde; Data: 03 de janeiro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO N.º: 154/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023. REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA REDE FIBRA ÓTICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, o Sr. Dini Jakson Machado Praseres, inscrita no CPF (MF) sob n.º 802.937.193-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 041/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretário de Administração e Gestão Financeira,

resolve Registrar Preços, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA REDE FIBRA ÓTICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa **MARTINS & BARROS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 22.944.804/0001-81, localizada à RUA DO NORTE, N.º47, BAIRRO MEARIM, ARARI – MA neste ato representada pela Sra. WILLIENE MARTINS PALHANO BARROS, inscrita no CPF sob n.º 034.573.333-94, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 041/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **154/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor: LOTE I - R\$ 151.920,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais); LOTE II - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); LOTE III - R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e LOTE IV - R\$ 34.000,21 (trinta e quatro mil reais e vinte e um centavos).**

| LOTE I - Secretaria de Administração | | | | |
|--------------------------------------|-------------|-----|---------------|-------------------|
| Locais | Velocidades | QTD | Valor Mensal | Valor Total Anual |
| Prefeitura Municipal | 500MB | 12 | R\$ 12.660,00 | R\$ 151.920,00 |
| Secretaria de Comunicação | 300MB | | | |
| Tributos | 250MB | | | |
| Polícia Militar | 250MB | | | |
| Guarda Civil | 250MB | | | |
| Ginásio Poliesportivo | 250MB | | | |
| Secretaria de Abastecimento | 250MB | | | |
| Contabilidade | 250MB | | | |
| Secretaria de Meio Ambiente | 250MB | | | |
| Centro de Capacitação | 250MB | | | |
| Centro de Eventos | 250MB | | | |
| Secretaria de Cultura | 250MB | | | |
| Secretaria de Turismo | 250MB | | | |
| Casa dos Conselhos | 250MB | | | |
| LOTE II - Secretaria de Saúde | | | | |
| Locais | Velocidades | QTD | Valor Mensal | Valor Total Anual |
| Secretaria de Saúde | 500MB | 12 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Hospital Municipal Jorge Oliveira | 500MB | | | |
| Vigilância Sanitária | 250MB | | | |
| UBS Joao Gregório Oliveira Pires | 250MB | | | |
| UBS Coreia | 250MB | | | |
| SAMU | 250MB | | | |
| CAPS | 250MB | | | |
| LOTE III - Secretaria de Educação | | | | |
| Locais | Velocidades | QTD | Valor Mensal | Valor Total Anual |
| Secretaria de Educação | 500MB | 12 | R\$ 11.000,00 | R\$ 132.000,00 |
| Casa dos Professores | 250MB | | | |
| Casa da Música | 250MB | | | |
| Farol da Educação | 250MB | | | |





| Escola Gregório Prazeres | 250MB | | | |
|--|-------------|-----|--------------|-------------------|
| LOTE IV - Secretaria de Assistência Social | | | | |
| Locais | Velocidades | QTD | Valor Mensal | Valor Total Anual |
| Secretaria de Assistência Social | 250MB | 12 | R\$ 2.833,35 | R\$ 34.000,21 |
| CRAS | 100MB | | | |
| CRAS Malvinas | 100MB | | | |
| CREAS | 100MB | | | |
| Conselho Tutelar | 100MB | | | |

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA REDE FIBRA ÓTICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de

Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 041/2023**

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 041/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos serviços apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia

que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada serviço prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das



penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 041/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 22 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DINI JAKSON MACHADO PRASERES
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARTINS & BARROS LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº043/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 157/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA e a Empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.108.297/0001-28 vencedora do LOTE I totalizando R\$ 743.468,20 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); Empresa DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO LTDA – CNPJ: 24.546.752/0001-10 vencedora do LOTE II - R\$ 1.090.574,00 (hum milhão e noventa mil e quinhentos e setenta e quatro reais) e do LOTE VIII - R\$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos reais); Empresa EMLF EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.693.639/0001-26 vencedora do LOTE III - R\$ 689.589,97 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); do LOTE IV – R\$ 675.023,66 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e três reais e sessenta e seis

centavos); do LOTE V – R\$ 361.846,23 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos); do LOTE VI – R\$ 1.687.558,35 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); do LOTE VII – R\$ 1.687.558,35 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); do LOTE IX – R\$ 347.632,87 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); do LOTE X – R\$ 205.622,26 (duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); do LOTE XI – R\$ 120.507,81 (cento e vinte mil quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos) e do LOTE XII – R\$ 613.560,00 (seiscentos e treze mil quinhentos e sessenta reais). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Arari – MA, 22 de dezembro de 2023. Ilkarla Silva Corrêa – Pregoeira Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº043/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 157/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA e a Empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.108.297/0001-28 vencedora do LOTE I totalizando R\$ 743.468,20 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); Empresa DARTHIAN

DE S NUNES COMERCIO LTDA – CNPJ: 24.546.752/0001-10 vencedora do LOTE II - R\$ 1.090.574,00 (hum milhão e noventa mil e quinhentos e setenta e quatro reais) e do LOTE VIII - R\$ 361.900,00 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos reais); Empresa EMLF EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.693.639/0001-26 vencedora do LOTE III - R\$ 689.589,97 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); do LOTE IV – R\$ 675.023,66 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos); do LOTE V – R\$ 361.846,23 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos); do LOTE VI – R\$ 1.687.558,35 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); do LOTE VII – R\$ 1.687.558,35 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); do LOTE IX – R\$ 347.632,87 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); do LOTE X – R\$ 205.622,26 (duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); do LOTE XI – R\$ 120.507,81 (cento e vinte mil quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos) e do LOTE XII – R\$ 613.560,00 seiscentos e treze mil quinhentos e sessenta reais). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 22 de dezembro de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM00710012024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

